



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

**De: Secretaria de Administração e Finanças**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.**

### – OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Acompanhamento da tramitação e composição de valores juntos ao IBGE, DERAL, Agência de Rendas, Delegacia Regional da Receita, Secretaria de Estado da Fazenda;
- Acompanhamento de todo processo de emissão e renovação de notas fiscais de produtor, com orientação para resultados eficazes;
- Conferência de todo o processo de formação de valores relativos a índices do ICMS, notadamente as questões de valores consignados em DFC's e valores declarados da produção primária através de RPPS;
- Cuidados e procedimentos em todos os demais itens que compõe o índice final do ICMS, como habitantes, propriedades rurais, questão ambiental;
- Elaboração de recursos em todos os segmentos visando a impugnação de valores e índices não condizentes aos dados apurados pelo Município;
- Apresentação de relatórios referentes a composição na fase de índice prévio;
- Formação e orientação dos agentes públicos ligados aos serviços municipais na área;
- Estabelecimento de rotinas de trabalho em ações permanentes;
- Propiciar condições de diálogo e parceria com empreendedores/empresas e contadores;
- Promover intensas campanhas de conscientização quanto a importância do ICMS;
- Obter apoio direto e voluntário do público consumidor;
- Criar formas de competição entre empresários, de maneira branda e salutar quanto às suas responsabilidades sociais;
- Incentivar a postura responsável dos contribuintes;
- Praticar políticas públicas responsáveis;
- Promover o reconhecimento de maiores e/ou melhores contribuintes do ICMS através de menção de reconhecimento ou menção de honra;
- Premiar produtores rurais e consumidores;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

- criar legislação pertinente.
- desempenhar outras tarefas correlatas.

## **- JUSTIFICATIVA:**

O Município tem receita considerável com o ICMS, contudo, caso não tenhamos um controle desta fonte de arrecadação, poderemos receber menos do que o Município tem direito.

Tais acompanhamentos e controles conforme enunciados acima, que em contratando empresa, serão analisados, garantem o andamento das cobranças e a receita do Município.

## **- CONTRATAÇÃO:**

A contratação deve ocorrer pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado se de acordo entre as partes, nos termos da lei.

Ibema, 08 de novembro de 2021



**Valtuir José Comiran Junior**  
**Secretaria de Administração e Finanças**



Edson Luiz de Athayde

Assessoria Técnica Municipalista - I.C.M.S.

---

Guarapuava, 09 de agosto de 2021.

Proponente: **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA. ME**

Endereço: **RUA CINCO DE OUTUBRO, 1182 – TRIANON**  
**CEP: 85020-050 – GUARAPUAVA – PR.**

Telefone: **(42) 3035-1844**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR  
A/c: Departamento de Compras

Prezados Senhores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO MUNICÍPIO EM QUESTÕES RELATIVAS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS.**

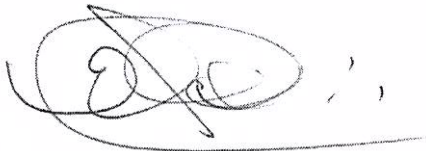
Valor mensal = **R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensais;**

Prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses;**

**Valor total da proposta: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



**Edson Luiz de Athayde**  
Sócio Gerente

---

FONE/FAX: (42) 3035-1844

E-mail: [edsonicms@hotmail.com](mailto:edsonicms@hotmail.com)

RUA CINCO DE OUTUBRO, 1182 - BAIRRO TRIANON - CEP: 85020-050 - GUARAPUAVA - PR.

	PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DESENV. TRABALHOS TÉCNICO-TRIBUTÁRIOS CONTÁBEIS E GESTÃO EMPRESARIAL
	RAZÃO SOCIAL: JAMEL SULTANE - ME CNPJ: 03.040.373/0001-84 ALVARÁ: 8985 Rua: Zeferino Bitencourt, 785 Centro FONE: (042)3423 2898 CEP: 84.500-000 IRATI - PARANÁ e-mail: jamel@irati.com.br

Ilustríssimos Senhores

Prefeitura Municipal de Ibema

Departamento de Licitações  
Município de Ibema - PR  
45 32381347

**PROPOSTA:**

A empresa **JAMEL SULTANE ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.040.373/0001-84, estabelecida a Rua Abilon Souza Naves, 189 sala 01 Escritório, Centro - Irati - Paraná CEP: 84.506-884, abaixo assinada por seu titular, vem através desta apresentar a Proposta de Preço conforme segue:

**Prefeitura Municipal de Ibema - PR**

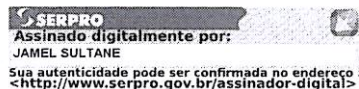
**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do Índice de Participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar nº 63/1990 e demais pertinentes

**Valor Mensal proposto:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos Reais).

**Validade da proposta:** 60 dias

**Condições de pagamento:** mensal, mediante apresentação de nota fiscal

Irati - Paraná, em 09 de agosto de 2021.

  
Assinado digitalmente por:  
JAMEL SULTANE  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JAMEL SULTANE

CPF: 531.842.469-49

**MUNICIPIO DE IBEMA-PR**

Empresa: GANNATEC ASSESSORIA AMBIENTAL E RURAL  
Denominação social: **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI**  
Inscrição estadual: IE nº 90844807-35  
CNPJ: 34.786.607/000

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID/MÊS	QUANT/12
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICIPIO DE IBEMA-PR EM QUESTÕES RELATIVAS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÕES DOS MUNICIPIOS NO ICMS.	R\$ 2.175,00	R\$ 26.100,00

MANGUEIRINHA 13 DE AGOSTO DE 2021

JUAN GABRIEL EDLER  
PACHECO:03227  
225948

Assinado de forma digital por JUAN GABRIEL EDLER PACHECO:03227225948  
Dados: 2021.08.13 14:09:21 -03'00'

**JUAN GABRIEL EDLER PACHECO**

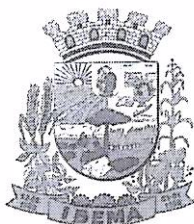




Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 1711/2021**

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.ª **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

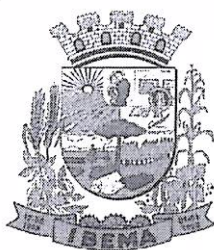
**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 1727/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Srª. NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09, tendo como equipe de apoio, ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69, DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03 e GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE  
COMIRAN:017594249  
86

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran  
Prefeita





Ibema, 09 de novembro de 2021.

**OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS**

**De: Gabinete da Prefeita Municipal**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 10 de novembro de 2021.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município no ICMS.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município no ICMS”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04 - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.39.00 (034) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (035) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 504

3.3.90.39.00 (036) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 510

3.3.90.39.00 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 511

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**

Prefeitura Municipal de Ibema Contador  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 16 de novembro de 2021

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita Municipal**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso, o participante vencedor tem que comparecer ao menos uma vez por semana ao Paço Municipal, conforme cronograma a ser desenvolvido entre a contratada e o Município, ou ainda, excepcionalmente a visita in loco poderá se estender para um período maior que o descrito no edital, desde que devidamente justificada a necessidade, por isso a proponente vencedora deve estar localizada a uma distância não tão considerável do licitador, o que permite/facilita/propicia que empresa de mais de perto possam fazer melhor proposta. Ainda assim, não se está limitando participação de qualquer interessado, apenas se fará apuração de forma presencial.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

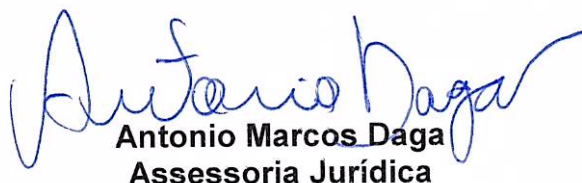




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



Ibema, 16 de novembro de 2021

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita Municipal**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**IBEMA**

Ibema, 17 de novembro de 2021.

**De: Gabinete da Prefeita Municipal**

**Para: CPL**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**